



Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 2864/2024**

**ALTERA O DECRETO Nº 2.668/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE ACORDO COM A LEI 14.133/21, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL**, Dayse Deborah Alexandra Neves, usando das atribuições legais, especialmente a prevista no inciso I do art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2.668, de 21 de junho de 2023, e a necessidade de corrigir o modo de realização do procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O caput do art. 8º do Decreto nº 2.668, de 21 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Para elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, o setor requisitante preencherá o Documento de Formalização de Demanda, direcionando à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações, contendo minimamente as seguintes informações: (...)” e

**Art. 2º.** O § 1º do art. 19 do Decreto nº 2.668, de 21 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - Os órgãos ou entidades demandantes deverão informar à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, quanto a desistência de contratação de qualquer item constante do Plano de Contratações Anual – PCA, indicando os seus motivos e eventuais riscos dessa medida.

§ 1º. O relatório de gestão de riscos pelos órgãos ou entidades demandantes, especialmente quanto as condições de execução e cumprimento do Plano de Contratações Anual – PCA, terá frequência mínima bimestral e sua apresentação à Secretaria Municipal de Compras e Licitações deverá ocorrer nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.”;

**Art. 3º.** Considerando que houve alteração referente a organização e funcionamento da Secretaria de Administração, Compras e Licitações, onde se lê: “Secretaria Compras e Licitações” ou

**Gabinete da Prefeita**

“Secretaria de Planejamento e Administração”, leia-se: “Secretaria de Administração, Compras e Licitações”;

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paraíba do Sul, 28 de março de 2024**

**Dayse Deborah Alexandra Neves**  
**Prefeita Municipal**  
**Paraíba do Sul**  
**2021-2024**